

## **POLÍCIA E O CASO BRUNO**

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

As suspeitas sobre o goleiro Bruno a respeito do sumiço de sua companheira Eliza Samudio receberam de início pronta resposta da Polícia Civil. As investigações foram bem conduzidas e os fatos caminhavam para o fim que se espera de toda atividade policial: apurar crimes e apontar culpados à Justiça.

Entretanto, a partir de certa altura, houve deturpação no curso dos acontecimentos. O excesso de estrelismo de alguns policiais, a falta de discricção e critério na condução do inquérito, entrevistas constantes e exposição de tudo que se investigava antes da hora prejudicaram o andamento da busca pela verdade.

Como acontece em casos como este, de forte apelo popular, os fatos tornam-se incontroláveis se a própria autoridade policial contribui para intensificá-los. O que se vê hoje é um extremo tumulto, com desentendimentos internos na Polícia Civil, brigas com advogados, acusações de pressão psicológica e agressões físicas, mudanças de depoimentos, cassação de mandatos que depois é negada. Tudo isto culminando com a divulgação de um vídeo, obtido por meios contestáveis, a uma emissora de televisão, quebrando o princípio da igualdade às fontes de comunicação. As duas delegadas que atuavam no caso foram afastadas. Inquéritos internos e acusações se multiplicam no interior da própria polícia, enquanto a apuração dos fatos caminha para a inércia e o descuido.

Fazemos estas considerações para tirar dos acontecimentos a lição necessária. Já falamos neste espaço por várias vezes que jamais faremos investigações policiais com sucesso se não instituímos entre nós o juizado de instrução criminal que existe na França e, de maneira geral, em toda a Europa.

Diante de crimes graves (homicídios, latrocínios, sequestros, furtos e roubos de repercussão) constitui-se imediatamente uma comissão formada por um juiz, um promotor e uma equipe policial de alto gabarito, que agirão de forma integrada para o fim comum. O juiz supervisionará a investigação, determinará prisões preventivas, temporárias e em flagrante. Determinará acesso a contas bancárias, buscas e apreensões imediatas, quebra de sigilo fiscal e telefônico. O promotor auxiliará na supervisão e no respeito à lei e aos direitos humanos. A polícia atuará na função executiva, coligindo dados, fazendo perícias, apreendendo objetos e promovendo diligências.

Esta força-tarefa, agindo em conjunto, como pronta resposta ao crime, evitará tudo isto que se vê agora: dispersão, excesso de divulgação, divergências internas, acusações de agressão a suspeitos pela polícia e todos os outros fatores que jamais proliferariam na presença conjunta de juízes, promotores e policiais especializados e treinados para sua missão.

Não se fala em unificação das polícias. Nem mesmo a criação dos juzizados especiais de instrução criminal é cogitada na reforma do processo penal. Por outro lado, o legislador assiste impassível a uma série de atitudes que, por orientação de advogados, impede ou mesmo impossibilita a apuração dos crimes. Esta situação agrava-se ainda mais com uma interpretação liberal do Processo Penal, incompatível com os dias em que vivemos, nos quais o crime pode sempre mais do que a lei. O réu se cala. Não fornece material para exame. Os dados do crime evaporam-se. Já conhecemos, como de outras vezes, o final desta encenação: inquéritos insuficientes, fatos mal apurados e impunidade de criminosos.

Não se há de culpar o advogado pela orientação que dá a seus clientes. Ele usa dos meios que a lei lhe permite. Por isso, temos que mudá-la. Retirar de pessoas indiciadas material necessário à pesquisa é plenamente aceito pela Suprema Corte dos Estados Unidos. Não se ferem direitos humanos quando se exige de um suspeito a colaboração com o Estado

na apuração de crimes. Os direitos fundamentais existem para elevar a dignidade humana e não para garantir a impunidade. Ou o legislador muda a lei ou a sociedade padecerá sempre com crimes sem punição.

A Polícia Civil tem elementos capazes e idealistas, à altura do que dela a sociedade exige. É preciso apenas uma mudança de filosofia de conduta. Apuração de crimes não é show público, mas trabalho sério, metódico, reservado e meticuloso. Bem fez o chefe da Polícia Civil em ordenar silêncio e discrição. Deveríamos adotar, como em outros países, um boletim diário sobre casos rumorosos e complexos, feito pela direção do órgão. A população tem o direito de saber o que fazem as autoridades, cujo salário a sociedade custeia com pagamento de seus tributos. Mas isto não se confunde com entrevistas repetidas, informações precipitadas, vídeos ilegais que tiram da investigação a seriedade e a credibilidade que deve haver.

A liderança e a orientação do Chefe da Polícia Civil neste momento é fundamental. Está na hora de mudar a lei e os costumes. A reputação de um bom policial mostra-se no trabalho e não na mídia. O delegado Marco Antônio Monteiro é um homem sério e correto. Está à altura desta missão. É preciso valorizar a Polícia Civil. Melhorar seus salários. Treiná-la para que combata o crime com eficiência e discrição. Caso contrário, lutas internas enfraquecerão sua autoridade e o crime ganhará a guerra.